



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28 | FONE: 86 3340-1304
Rua: Arimatéia Tito 291, Centro CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com
"Juntos escrevendo uma nova história"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28 | FONE: 86 3340-1304
Rua: Arimatéia Tito 291, Centro CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com
"Juntos escrevendo uma nova história"



V – Quando Alunos comprovante de matrícula (Declaração ou Carteirinha de Aluno).

3.5. As informações fornecidas no requerimento de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada segmento.

4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será analisada a documentação de cada inscrição e se decidirá quanto ao pedido de inscrição.
4.2. A inscrição será indeferida quando estiver em desacordo com as regras estabelecidas na Lei Federal 14.113/2020, a da Lei Municipal 371/2021 e neste Edital.
4.3. Será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura.
4.4. O Resultado Final das Eleições do CACS FUNDEB, com o resultado do julgamento dos recursos, e será publicado na página da Prefeitura Municipal.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A eleição dos titulares e suplentes representantes de cada segmento deve seguir o ANEXO o calendário eleitoral.
5.2. Poderá votar nesta eleição todos habilitados e aptos que tiverem suas inscrições homologadas.
5.3. Cada organização terá direito a um voto, que ocorrerá por intermédio do representante indicado na condição de titular.
5.4. Em caso de empate, quando da apuração dos votos, será realizada, imediatamente, nova votação entre as organizações envolvidas. Persistindo o empate, restará eleita a entidade com mais tempo de reconhecida existência jurídica, via comprovação Estatutária.
5.5. O resultado será divulgado logo após ser concluída a votação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Na eventualidade de não ser possível a resolução de qualquer dúvida acerca do processo eleitoral via os canais remotos, como telefone, e-mail ou whatsapp, o horário de atendimento para o processo eleitoral será de segunda à quinta das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação-SME.
6.2. Todos os requerimentos relativos ao pleito devem ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação pelo seguinte e-mail: sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com
6.3. Todos os atos de divulgação em conformidade com o calendário eleitoral ocorrerão no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Matias Olímpio (PI), 09 de Janeiro de 2023.

Francisco José de Lima Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI

Maria Regina de Oliveira Probo
PRESIDENTE DO CACS FUNDEB
DE MATIAS OLÍMPIO-PI

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal e Ata da gestão vigente da entidade ou mantenedora.

- I – Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II).
II – Cópias de RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.
III – CNPJ para as Instituições da Sociedade Civil.
IV – Funcionário da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Educação devem apresentar documento de vínculo (Contracheque, Declaração ou outro documento válido).
V – Quando Alunos comprovante de matrícula (Declaração ou Carteirinha de Aluno).

Id:09FEC71917169540



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28 | FONE: 86 3340-1304
Rua: Arimatéia Tito 291, Centro CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com
"Juntos escrevendo uma nova história"



ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
09/01/2023	Publicação do Edital.
10 a 13/01/2023	Período de Inscrições.
16/01/2023	Período de análise das inscrições.
17/01/2023	Prazo para apresentação de recurso.
20/01/2023	Publicação da relação de habilitações definitivas das entidades inscritas a participarem do pleito.
23/01/2023	Publicação dos Segmentos e seus Representantes Eleitos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender a prefeitura municipal, secretarias e órgãos públicos de Santo Antônio dos Milagres - PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de janeiro de 2023.

Agente de Contratação
Pauliana Maria de Araujo